

Lei 22.167 - 11 de Novembro de 2024

Publicado no Diário Oficial nº. 11786 de 11 de Novembro de 2024

Súmula: Institui o Dia das Comunidades Terapêuticas a ser comemorado anualmente em 18 de agosto.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia das Comunidades Terapêuticas a ser comemorado anualmente em 18 de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 11 de novembro de 2024.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Gilson de Souza
Deputado Estadual

Tercilio Turini
Deputado Estadual

Gilberto Ribeiro
Deputado Estadual

Delegado Jacovós
Deputado Estadual

Evandro Araújo
Deputado Estadual

Soldado Adriano José
Deputado Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado